

FORMULÁRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**I. IDENTIFICAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social: CRECHE PROTECAO E AMPARO A CRIANCA JERONIMO MENDONCA
CNPJ:00548380000101
Endereço:R PEDRO SAVIAN
Nº: 164 Compl Cep: 13345610
Bairro: JD ADRIANA
Cidade: INDAIATUBA Estado: SP
Telefone: ()
Inscrição Estadual:

II. IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

Nome: JOSE PELLEGRINO NETO CPF nº 678.194.438-04
E-mail: crechepajem@terra.com.br () Repres. Legal P. Física / Procurador

Nome: CPF nº
E-mail: () Repres. Legal P. Física / Procurador

III – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2. TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO: Sim Não

Contrato nº 1676210018091

2.1 VOLUME MENSAL ESTIMADO: R\$5.831,08 (CINCO MIL E OTOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

Volume Mensal" significa o volume total de créditos disponibilizados nos cartões dos colaboradores da EMPRESA, indicado neste FORMULÁRIO, tendo o mesmo sido considerado pela TICKET para composição da precificação do(s) produto(s) contratado(s).

2.2 VIGÊNCIA: (12 MESES) (24 MESES) (36 MESES) (48 MESES) (60 MESES)

Obs: O prazo de vigência deste contrato será determinado pelo período estipulado acima, contados a partir da data de sua assinatura e/ou aceite deste instrumento, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa de qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final ajustado.

2.3 TARIFAS

- a) **TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS:** Real Percentual 0.00 (ZERO)
b) **TARIFA DE EMISSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL:** R\$0.00 (ZERO) cobrada por cada CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO emitido.
c) **TARIFA DE RE-EMISSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL:** R\$10,55 (DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) cobrada por cada CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO re-emitido.
d) **TARIFA DE ENTREGA DO BENEFÍCIO SOCIAL:** cobrada por cada endereço indicado pela EMPRESA para entrega de cartões emitidos R\$0.00(ZERO), entrega de cartões reemitidos R\$ 0.00 (ZERO) e, caso seja necessária a reentrega por motivos alheios à Ticket, será cobrado o valor de R\$ 0.00 (ZERO) dos TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO.
e) **TARIFA DE GESTÃO DE COBRANÇA:** R\$0.00 (ZERO) Valor fixo cobrado da EMPRESA, por evento, referente aos procedimentos efetivados pela TICKET para análise financeira.
f) **PRAZO DE PAGAMENTO:** 10 (DEZ) dia(s) contado(s) da data da disponibilização do benefício ao CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® - ELETRÔNICO.

Obs:

IV – FORO

Conforme estabelecido na cláusula 10.1 das Condições Gerais, as partes elegem o Foro de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, podendo, entretanto, a TICKET optar pelo foro da Capital onde está sediada a EMPRESA, mediante indicação no Formulário.

Obs:

AS PARTES RATIFICAM E RECONHECEM, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE ELAS ESTABELECIDADA TEVE INÍCIO EM 30-OUT-2013, DECLARANDO A EMPRESA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE E DE ACORDO COM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSTO PELAS CONDIÇÕES DESTE FORMULÁRIO, CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, BEM COMO ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS FORAM LIDAS E ACHADAS CONFORME VERSÕES QUE SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP SOB Nº 3.629.510, E, TAMBÉM, DISPONÍVEIS NO “SITE” WWW.TICKET.COM.BR. DECLARA, AINDA, QUE POSSUI ACESSO À(S) CÓPIA(S) DO(S) MESMO(S) TAL COMO SUA(S) EVENTUAL (IS) ALTERAÇÃO (ÕES). OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA CONTRATAÇÃO ABRANGEM TODAS AS FILIAIS DA EMPRESA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.

SÃO PAULO, 08 DE JULHO 2019

TICKET SERVIÇOS S.A

EMPRESA
Reconhecer Firma

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: